



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº08/2023, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS, MG e a empresa MEGAMÁQUINAS LTDA, tendo por objeto a prorrogação do prazo contratual na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS, MG**, inscrita no CNPJ nº 04.236.049/0001-07, com sede na Av. Álvaro Benfica, nº 213, Centro, Bocaina de Minas - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Presidente **TÂNIA VANI BEMFICA**, inscrita no CPF sob o nº. 507. ***.***-91, residente e domiciliada na Rua Coronel Augusto Vani, nº 88, Centro, Bocaina de Minas, MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEGAMÁQUINAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 41.820.481/0001-69, com sede na Avenida dos Andradas, nº1206, loja 17, Juiz de Fora, MG, neste ato representado(a) pelo Sr(a) João Batista de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 234. ***.***-20, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 08/2023, Dispensa nº 06/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, previsto no contrato inicial, com base no art.57, inciso II e Cláusula Nona do contrato originário.

I- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 06/03/2027.

CLÁUSULA NONA - Prazo de duração do contrato:

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo assinado em 06/03/2023 considera válido até 06/03/2024, podendo o mesmo ser renovado pelo mesmo período, desde que seja de acordo e necessidade do CONTRATANTE.

Cláusula 2ª – O valor total deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

Cláusula 4ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato referente ao **Processo Administrativo nº. 08/2023, Dispensa 06/2023.**

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Bocaina de Minas, 05 de março de 2026.

Tânia Vani Bemfica
Presidente da Câmara Municipal

MEGAMÁQUINAS LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____